

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

**EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 02, 04, 08, 10, 11, 14/2020**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL - ProAC**

**RETIFICAÇÃO**

**A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA** retifica nos Editais 02, 04, 08, 10, 11, 14 de 2020 por erro formal:

item 8.1.2 'd' (Parte I: Parâmetros Específicos); item 4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA 'a' e 'd' (Parte II - Parâmetros Gerais); item IX. PRAZO E ALTERAÇÕES DO PROJETO '9.1'; CLÁUSULA OITAVA - PARÁGRAFO SEGUNDO 'd' do Modelo de Contrato Pessoa Física e Pessoa Jurídica (Anexos).

Portanto:

**Onde se lê:**

(Parte I – Parâmetros Específicos)

8.1.2. Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme **Anexo XIII**, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Declaração, conforme **Anexo XII**, indicando a "conta-corrente" aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017).

(Parte II - Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o proponente não possua CEI, conforme **anexo XI**. Caso o proponente possua CEI, deverá apresentar Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

(Parte II - Parâmetros Gerais)

IX. PRAZO E ALTERAÇÕES DO PROJETO

9.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de **até 10 (dez)** meses a contar da data do pagamento.

(Anexos)

ANEXO XIII - MODELO DE CONTRATO PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme **Anexo XIII**, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Anexos)

ANEXO XII - MODELO DE CONTRATO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

| **Secretaria de Cultura e Economia Criativa**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

**Leia-se:**

(Parte I – Parâmetros Específicos)

8.1.2. Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme **Anexo XIV**, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Declaração, conforme **Anexo XI**, indicando a “conta-corrente” aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017).

(Parte II - Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o proponente não possua CEI, conforme **anexo XVI**. Caso o proponente possua CEI, deverá apresentar Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

(Parte II - Parâmetros Gerais)

IX. PRAZO E ALTERAÇÕES DO PROJETO 9.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de até **12 (doze)** meses a contar da data do pagamento.

(Anexos)

ANEXO XIII - MODELO DE CONTRATO PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, **conforme Anexo XIV**, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

(Anexos)

ANEXO XII - MODELO DE CONTRATO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, **conforme Anexo XIV**, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.

Unidade de Fomento à Cultura, em 03 de agosto de 2020.

---

**Luana de Souza**

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura